



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

LEI nº 453 / 2013

Dispõe sobre aumento de vagas de cargos efetivos, e dá providências correlatas

O *Prefeito Constitucional de Pedra Branca, Estado da Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso I da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 13/abril/2013, por maioria, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei

Art. 1º - O número de vagas reservado para cargos de provimento efetivo criados pela Lei nº 136/97, com nova redação dada pela Lei nº 425/2010, fica alterado, observando-se ao estabelecido nesta Lei.

§ 1º - Para o cargo de provimento efetivo denominado de *Operador de Máquina Agrícola*, criado pelo art. 9º da Lei nº 425/2010, fica elevado o número de vagas de 02(dois) para 03 (três) vagas.

§ 2º - Para o cargo de provimento efetivo denominado de *Motorista*, criado pela Lei nº 136/97, com número de vagas alterado pelo art. 13 da Lei nº 425/2010, eleva-se o quantitativo de 09(nove) para 15 (quinze) vagas.

§ 3º - Para o cargo de provimento efetivo denominado de *Gari*, criado pela Lei nº 136/97, fica elevado o número de vagas de 13(treze) para 19 (dezenove) vagas.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução desta, correrão à conta de dotação própria de unidades administrativas do Orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2013


Alton Felipe Bastos de Sousa
PREFEITO